



RESOLUÇÃO SESA Nº 1094/2020

Retifica a Resolução nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavirus - COVID-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4°, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original 16.502.916-0 e considerando:

- Conforme Decisão Judicial nos Autos:
- I 0018985-56.2020.8.16.0014 Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina, conforme solicitação contida no Processo nº 16.603.836-7, para atender os Estabelecimentos de Saúde que estão sob a gestão Municipal de Londrina.

RESOLVE:

- Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial retifica o valor repassado ao Município de Londrina, visando a complementação da diferença, entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente no processo indicado acima.
- Art. 2º Por tratar-se de Município que detém a gestão de seus prestadores o recurso financeiro dar-se-á para o Fundo Municipal de Londrina.

MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR	CREDOR	DADOS BANCÁRIOS
Fundo Municipal de Londrina	Hospital Universitário de Londrina	50.000,00	132248	CEF
	Irmandade Santa Casa de Londrina	50.000,00		AG: 2731
	Hospital do Coração de Londrina	50.000,00		C/C: 511-7

- Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providências para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 - Recursos da Corrente 12.676-4 FUNSAUDE - Tribunal de Justiça – COVID-19 - Fonte 263.
 - Art. 4º Permanece as demais clausulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba. 3 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br





Documento: **109416.502.9160.pdf**.

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 03/09/2020 18:02.

Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/09/2020 17:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



1 of 1 04/09/2020 11:20